

DL 325/10

JUSTIFICATIVA

É sobejamente conhecida à estratégia de imobiliárias, construtoras, investidores e incorporadoras de imóveis em São Paulo de citação de parques, museus, teatros e outros próprios públicos como argumento potencial de venda.

Em praticamente todos os materiais publicitários (anúncios, cartazes, comerciais de TV ou mesmo spots para rádio, entre outras peças de propaganda) os interessados se valem dos espaços públicos para vender prédios, condomínios horizontais, verticais, terrenos e todos os demais tipos de imóveis.

Muitas vezes essas peças até induzem o interessado no imóvel a erro, informando que a construção fica próxima do parque A ou B quando na verdade está bem distante.

O patrimônio público da cidade é utilizado indiscriminadamente (sem se falar no impacto ambiental, de trânsito, de infra-estrutura e populacional quando torres de apartamentos aglomeram milhares de pessoas numa área restrita)

Qual é a contrapartida dada por esses investidores / vendedores para a cidade de São Paulo com o uso de imagens e textos que exploram os espaços públicos como forma de venda? Nenhuma. Muitas vezes, limitam-se a reformar uma praça ou rua ou outra via pública próxima e após o período de vendas abandonam a área deixando o legado para a Prefeitura.

Nossa proposta visa evitar essa exploração dos equipamentos públicos como ferramenta de venda de imóveis. Somente a geração de taxas e impostos por novas unidades na cidade não compensam tal exploração sem que a cidade tenha qualquer benefício direto ou indireto no uso de suas imagens e bens de toda a sociedade.

Diante das razões expostas, espero contar com o apoio dos nobres vereadores e vereadoras na aprovação deste projeto.



DALTON SILVANO
Vereador